



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 002/2011 - SEMOB/GS. NATAL, 20 DE JANEIRO DE 2011.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a conclusão a que chegou o processo de análise do conjunto de elementos que constituem a planilha de custos do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;

**CONSIDERANDO** o incremento de 24 (vinte e quatro) ônibus à frota, bem como a implantação de GPS em todos os veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, por Ônibus;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As Tarifas de Transporte Coletivo Urbano do Município do Natal, ficam reajustadas conforme a forma de cálculo do reajuste da tarifa, para os seguintes valores:

NORMAL	R\$ 2,20
ESTUDANTE	R\$ 1,10
TARIFA SOCIAL	R\$ 1,10
LINHA NORTE FÁCIL	R\$ 1,60

**Art.2º** - Os vales-transporte adquiridos anteriormente, deverão ser utilizados dentro dos prazos de validade, previstos no Decreto Municipal de nº 4.070 de 02 de Março de 1990.

**Art. 3º** - O presente reajuste entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2011.

**Art. 4º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Marco Antonio dos Santos Silva  
**Secretário**